

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

AVISO AOS ACIONISTAS

Direito de Retirada

São Paulo, 13 de novembro de 2019 – A Natura Cosméticos S.A. ("Natura Cosméticos") comunica aos Senhores Acionistas o que segue:

1. **Publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Exercício do Direito de Retirada**

Na presente data, foi publicada no Sistema Empresas.NET e no site de Relações com Investidores da Natura Cosméticos (www.natu.infoinvest.com.br), nos termos da Deliberação CVM nº 829/19, ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("AGE"), em que foi aprovada a incorporação das ações da Natura Cosméticos (ticker: NATU3) pela Natura &Co Holding S.A. (ticker: NTCO3) ("Natura &Co") sociedade por ações, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 ("Incorporação de Ações"). A ata da AGE será também publicada em 14 de novembro de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico".

Dessa forma, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), iniciou-se, nesta data, o prazo de 30 (trinta) dias, a se estender até 13 de dezembro de 2019 (inclusive), para os acionistas da Natura Cosméticos que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada. Os acionistas dissidentes terão direito ao reembolso das ações de que eram titulares, comprovadamente e de forma ininterrupta, desde 22 de maio de 2019 (inclusive) até a efetiva data do exercício do direito de retirada, bem como das ações bonificadas atribuídas a essas ações na Assembleia Geral Extraordinária da Natura Cosméticos realizada em 17 de setembro de 2019.

A importância a ser paga a título de reembolso do valor das ações será de R\$ 2,973571169 (dois vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais) por ação, sem prejuízo do direito de acionista dissidente solicitar o levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das S.A.¹

2. **Procedimento para o Exercício do Direito de Retirada**

2.1. Ações escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador") que desejem exercer o direito de retirada, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, deverão entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas através dos telefones:

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 3003-9285

Demais localidades: 0800-720-9285

Os seguintes documentos deverão ser entregues ao Escriturador:

¹ O valor de reembolso corresponde ao valor do patrimônio líquido da ação da Natura Cosméticos em 31 de dezembro de 2018, conforme demonstrações financeiras da Natura Cosméticos aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2019, ajustado para refletir a bonificação em ações, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária já detida na data-base de 17 de setembro de 2019 e a quantidade de ações do capital social da Natura Cosméticos mantidas em tesouraria na presente data.

Pessoas Físicas: (a) Documento de Identidade (RG), (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (c) comprovante de endereço, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Pessoas Jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Fundos de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente, (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo) (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, (d) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (e) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de retirada será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso.

2.2. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem exercer o direito de retirada deverão, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, manifestar seu interesse no direito de retirada por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

3. Data e Forma de Pagamento

Caso haja solicitação de exercício do direito de retirada pelos acionistas titulares de ações de emissão da Natura Cosméticos, o pagamento do valor de reembolso das ações será realizado pela Natura Cosméticos em 19 de dezembro de 2019, após a reunião do Conselho de Administração da Natura &Co a ser realizada em 16 de dezembro de 2019, que irá confirmar a data em que a Incorporação de Ações será consumada, nos termos da cláusula 6.2 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Natura Cosméticos S.A. pela Natura & Co Holding S.A. de 11 de outubro de 2019 (“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”).

O pagamento aos acionistas dissidentes será efetuado através dos dados cadastrados nas instituições custodiantes ou de acordo com os dados bancários que deverão ser fornecidos na solicitação de reembolso prevista no item 2 acima.

4. Ratificação da deliberação que aprovou a Incorporação de Ações

A administração da Natura Cosméticos se comprometeu, na cláusula 6.2.1 do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, a ratificar a deliberação que aprovou a Incorporação de Ações e não recomendar qualquer reconsideração da aprovação da Incorporação de Ações, independentemente do exercício do direito de retirada por seus acionistas dissidentes.

Assim, conforme informado no Fato Relevante conjunto da Natura Cosméticos e da Natura &Co, divulgado na presente data, mesmo que haja solicitação de exercício do direito de retirada por qualquer acionista titular de ações de emissão da Natura Cosméticos, o Conselho de Administração da Natura Cosméticos irá se reunir em 16 de dezembro de 2019 para ratificar a deliberação que aprovou a Incorporação de Ações, aprovar a não convocação da Assembleia Geral da Natura Cosméticos para reconsiderar a deliberação tomada na AGE e aprovar o pagamento do valor de reembolso das ações aos acionistas dissidentes em 19 de dezembro de 2019.

José Antonio de Almeida Filippo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores